



Ata da 37ª Sessão Ordinária de 12 de novembro de 2024.

4º Período Legislativo Ordinário - 18ª Legislatura.

Presidência: Rafael Tanzi de Araújo, Thiago Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque.

Secretaria: Diego Gouveia da Costa e Antonio José Alves Miranda.

Vereadores Presentes: Alacir Raysel, Antonio José Alves Miranda, Claudia Rita Duarte Pedroso, Diego Gouveia da Costa, Guilherme Araujo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, José Alexandre Pierroni Dias, Julio Antonio Mariano, Marcos Roberto Martins Arruda, Paulo Rogério Noggerini Junior, Rafael Tanzi de Araújo, Rogério Jean da Silva, Thiago Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque.

Vereador(es) Ausente(s): Clovis Antonio Ocuma e José Alexandre Pierroni Dias.

Início dos trabalhos às 18h06min.

Expediente:

Leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e de um artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos pelo Vereador Guilherme Araújo Nunes.

1. Leitura e votação da **Ata da 36ª Sessão Ordinária**, de 05/11/2024. Aprovada por unanimidade, em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples;
2. **Requerimento Nº 100/2024**, de 11/11/2024, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, que "Requer a inclusão da Moção de Congratulações Nº 340/2024, em regime de tramitação de urgência especial, na pauta da 37ª Sessão Ordinária, de 12/11/2024". Aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta.

Projetos do Legislativo:

1. **Projeto de Lei Nº 80/2024-L**, de 04/09/2024, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que "Dispõe sobre a vedação da exposição de itens infanto-juvenis e correlatos próximos a guichês de atendimento preferencial em hipermercados e supermercados";
2. **Projeto de Lei Nº 85/2024-L**, de 23/09/2024, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, que "Assegura às parturientes atendidas junto às unidades credenciadas no Sistema Único de Saúde (SUS), bem como nas de rede privada, a disponibilização de leito separado às mães de natimorto e mães com óbito fetal no âmbito da Estância Turística de São Roque e dá outras providências";
3. **Projeto de Lei Nº 94/2024-L**, de 10/10/2024, de autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior, que "Dispõe sobre a inclusão da temática de "educação climática" no programa da rede de ensino do município de São Roque e dá outras providências";
4. **Projeto de Lei Nº 103/2024-L**, de 07/11/2024, de autoria do Vereador Clovis Antonio Ocuma, que "Dá denominação de 'Campo de Futebol Oscar Francisco' ao próprio localizado na Vila Santa Terezinha, no distrito de São João Novo".

Indicações:

1. **Vereador Antonio José Alves Miranda: Nº 457** - Indica colocação de massa asfáltica na Rua José Tibaia, Guaçu; **Nº 458** - Indica instalação de lombada na Estrada do Vinho, antes da Estrada dos Moraes; **Nº 459** - Indica poda de

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

árvores na Avenida Guilherme de Almeida e na Rua Menotti Del Picchia, Jardim Santa Maria, Gabriel Piza; Nº **460** - Indica ao Departamento de Obras motonivelamento e cascalhamento nas ruas do Bairro Caetê; Nº **461** - Indica reforço na pintura das faixas de pedestres e de sinalização, na via do cruzamento da Avenida Varanguera, Jardim Boa Vista;

2. **Vereador Guilherme Araujo Nunes: Nº 449** - Indica a possibilidade de asfalto ou raspa de asfalto compactado na Rua Ismael Vítor de Campos.; Nº **450** - Indica a possibilidade de asfalto ou raspa de asfalto compactado na Avenida 03 de Maio na altura do número 430; Nº **451** - Indica a possibilidade de asfalto ou raspa de asfalto compactado em alguns pontos da Avenida Getúlio Vargas.; Nº **452** - Indica a possibilidade de asfalto ou raspa de asfalto compactado na Avenida John Kennedy.; Nº **453** - Indica a possibilidade de asfalto ou raspa de asfalto compactado na Avenida Tiradentes, altura do Número 400; Nº **454** - Indica a possibilidade de asfalto ou raspa de asfalto compactado na Rua Rui Barbosa, altura do número 450; Nº **455** - Indica a possibilidade de asfalto ou raspa de asfalto compactado na Rua Monsenhor Antonio Pepe; Nº **456** - Indica a possibilidade de asfalto ou raspa de asfalto compactado na Rua Ângelo Meneguesso; Nº **464** - Indica ao Departamento de Obras motonivelamento e cascalhamento, bem como lombadas, para a Estrada do Pavão - Bairro Canguera - CEP 18145-600.; Nº **465** - Indica proximidade do ponto de ônibus junto ao "Atacadão Rapidão" da Avenida Bernardino de Lucca - Jardim Carambeí; Nº **466** - Indica extensão de ônibus aos sábados e domingos, SAINDO DOS BAIRROS: Parque Aliança e Jardim Suíça para a Avenida Bernardino de Lucca - Jardim Carambeí;
3. **Vereador Marcos Roberto Martins Arruda: Nº 462** - Indica serviço de motonivelamento e aplicação de raspa de asfalto compactada, na Estrada Carmem Ribeiro Salvetti (Dona Nega); Nº **463** - Indica serviço de roçada e limpeza das guias na Rua Erlindo José da Silva ("Estrada do Candor"); Nº **467** - Indica a poda dos Bambus na divisa do lado esquerdo no Ministério da Agricultura, na Avenida 3 de maio, n.º 897, conforme solicitação dos vizinhos; Nº **468** - Indica serviço de motonivelamento e aplicação de raspa de asfalto, na Alameda das Magnólias no Planalto Verde;
4. **Vereador Rogério Jean da Silva: Nº 448** - Indica que a Gratificação Mensal de Assiduidade não seja descontada das pessoas afastadas do trabalho, em face de conjuntivite e qualquer outra doença contagiosa;

Moções:

1. **Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso: Nº 340** - De Congratulações aos artistas expositores do Projeto Cerâmica Viva, bem como a todos artistas locais que fomentam a cultura local, promovendo acesso gratuito à arte em nosso município;
2. **Vereador Guilherme Araujo Nunes: Nº 337** - De Congratulações à Quinta do Marquês por ser eleito o melhor restaurante português de São Paulo pela GoWhere Gastronomia e pelo público do Grupo Jovem Pan.;
3. **Vereadores Julio Antonio Mariano, Antonio José Alves Miranda, William da Silva Albuquerque, Diego Gouveia da Costa, Israel Francisco de Oliveira, Thiago Vieira Nunes e Rafael Tanzi de Araújo: Nº 339** - De Pesar pelo falecimento do estimado Senhor Raiel Pereira dos Santos;



4. **Vereadores Marcos Roberto Martins Arruda, Diego Gouveia da Costa, Israel Francisco de Oliveira, Julio Antonio Mariano, Thiago Vieira Nunes, Rafael Tanzi de Araújo e Antonio José Alves Miranda: Nº 338** - De Pesar pelo falecimento da estimada Vera Pompiani;
5. **Vereador Thiago Vieira Nunes: Nº 332** - De Congratulações à Dra. Juliana Simão pela trajetória advocatícia no ramo do Direito Previdenciário;
6. **Vereadores William da Silva Albuquerque e Diego Gouveia da Costa: Nº 323** - De Congratulações a Afonso Marques pela inauguração do Lust Club.

Matérias analisadas no expediente:

1. **Moções de Pesar:** a Mesa Diretora as encaminhará.
2. **Indicações:** a Mesa Diretora as encaminhará.
3. **Moções de Congratulações: Nº 332/2024.** Adiada por 1 (uma) sessão (39ª Sessão Ordinária, a pedido do autor, por unanimidade. Nºs 323, 337 e 340/2024. Aprovadas por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples.

Tribuna:

1) Rogério Jean da Silva: “Boa noite, senhor presidente, nobres pares, público presente, população que nos acompanha de maneira remota. Que bom ver essa casa cheia, lotada, ainda mais quando a gente vê as pessoas lutando por um direito que é delas, por um direito que não pode ser simplesmente alterado ou imposto de forma autoritária, como vem sendo feito constantemente por este atual governo. Houve outras matérias importantes hoje, mas acredito que o interesse de todos aqui presentes está justamente na reforma da previdência. Quero adiantar que, independentemente do que acontecer aqui hoje, o que vocês estão fazendo precisa continuar nos próximos dias. Digo isso porque há especulações de que este projeto possa ser adiado. Se isso acontecer, vocês devem se motivar ainda mais e se organizarem para acompanhar as próximas sessões. Estarei atualizando vocês sobre tudo o que acontecer. Como eu não sou um vereador que recebe ordens de prefeito nem me limito a ficar em gabinete sendo conduzido, eu estudo. Fiz diversos levantamentos que vou apresentar aqui. O tempo é curto, mas vou trazer informações relevantes. Não vou me deter na reforma em si, que, com más intenções, busca penalizar vocês. Quero falar sobre os aspectos que precedem essa reforma. Tive que escrever essas informações porque são muitos detalhes que poderiam passar despercebidos. Por exemplo, como acreditar no relatório de avaliação atuarial apresentado pelo São Roque Prev? Ao longo dos últimos anos, duas empresas se revezaram na apresentação desses relatórios: a Magma e a C2G Assessoria e Consultoria Ltda. Uma breve pesquisa na internet revela casos de fraude em institutos de previdência municipais envolvendo essas empresas. Curiosamente, uma das investigadas, a DAP Assessoria e Administração Pública, mudou de nome para Magma Assessoria em 2017, mantendo o mesmo CNPJ, provavelmente para se desvincular de notícias negativas. As acusações incluem fraude em licitações, enriquecimento ilícito, estelionato e manipulação de dados cadastrais em institutos previdenciários de municípios como Praia Grande/SP e Itanhaém/SP. Por outro lado, a empresa C2G, que também realizou estudos atuariais para São Roque, participou de licitações em disputa com a Magma, principalmente na modalidade convite, de baixa publicidade, em que o

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

organizador do certame. Isso levanta dúvidas sobre a alternância dessas consultorias no município. Além disso, o proprietário da C2G, ex-vereador e ex-presidente da Câmara Municipal de Mairiporã, teve suas contas rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo por irregularidades, incluindo tentativas de burlar determinações do tribunal. Apontado o excesso de servidores comissionados, o então presidente da Câmara de Mairiporã demitiu os servidores em 30 de dezembro, para recontratá-los em janeiro do ano seguinte. Essas informações estão disponíveis no site do Tribunal de Contas. O que isso diz sobre a credibilidade dos estudos que embasam a reforma previdenciária do serviço público de São Roque? Em 25 de outubro, na Brasital, o senhor Eduardo Pereira dos Santos, representante da C2G, afirmou ser contra a reforma da previdência, embora estivesse incumbido da apresentação da avaliação atuarial. Em Mairiporã, onde foi vereador e secretário, essa reforma não prosperou. Também é importante destacar que a apresentação da ABC Prev foi feita por alguém que não pertence à empresa. O senhor Diogo Rodrigues, que realizou a apresentação, possui vínculo contratual com o São Roque Prev e está associado à empresa Rodrigues e Figueiredo Sociedade de Advogados. Ele também estava na Brasital no dia 25. Ele é o responsável por atender o instituto no que concerne às demandas do Tribunal de Contas. Consta inclusive na apresentação anexa ao projeto de lei complementar protocolado nesta Casa endereço de e-mail institucional da ABC Prev do Sr. Diogo. Isso ocorre porque um dos sócios da empresa ABC Prev é sócio também da empresa Rodrigues e Figueiredo Sociedade de Advogados. Eu não recebo ordem de prefeito, eu estudo. Então trago algumas informações. A empresa Rodrigues e Figueiredo Sociedade de Advogados tem como um dos sócios proprietários o senhor Diogo Rodrigues”, que é quem fez a apresentação aqui na Brasital. O sócio dele é o senhor Douglas Thanos Amari Farias de Figueiredo. A empresa Rodrigues e Figueiredo, cujo senhor Diogo possui um contrato junto à São Roque Prev para assessoria ao Instituto; está vinculado pelo último contrato de Nº 3/2023, realizado por dispensa de licitação. O contrato data de 29 de maio de 2022. A empresa ABC Prev, que é quem realizou o estudo e o apresentou, também está relacionada. Tanto que, se vocês pegarem os slides, está tudo lá, com a assinatura da ABC Prev. Quem são os sócios dessa empresa? São alguns, dentre eles o senhor Douglas Thanos Amari Farias de Figueiredo. A ABC Prev também tem contrato junto ao Instituto de Previdência. Ou seja, não poderia ter realizado o estudo. Há, claramente, um conflito de interesses. A pessoa que esteve lá apresentando e mentindo para vocês, inclusive para os aposentados, não poderia ter participado desse estudo. Por quê? Porque presta serviços para a São Roque Prev. Como pode uma empresa prestadora de serviços realizar apontamentos? É um evidente conflito de interesses. E esta Casa, por sua vez, não investiga, não questiona e agora quer votar um projeto dessa magnitude. Há muita coisa que precisa ser mostrada aqui, mas meu tempo é curto. Querem empurrar para vocês um remédio amargo que eles mesmos não têm coragem de tomar. Querem impor esse remédio como se os servidores fossem os culpados por esta situação. Mas não são. Isso é fruto de má gestão, não apenas de agora, mas de anos anteriores. Por que a Prefeitura não divide o fardo e aumenta sua



alíquota patronal, em vez de tirar tudo de vocês? Por que não fazem isso? Ficam fazendo gracinha em época de eleições, dando aumentos aqui e ali, mas agora jogam todo o peso sobre vocês. Não há um estudo sério apresentado aqui que justifique essa reforma, e esta Casa, junto com o prefeito, quer forçar a aprovação do projeto. Chegou o momento de vocês cobrarem esses 15 vereadores aqui presentes. A responsabilidade saiu das mãos do prefeito e está agora nesta Câmara. Vocês precisam cobrar os vereadores. Nenhum dos vereadores aqui sofrerá o impacto do remédio amargo que querem impor a vocês. Nenhum. Repito: é essencial que vocês se mantenham atentos a qualquer movimentação. No que depender de mim, vou deixá-los avisados e orientados. Podem até ter votos suficientes para aprovar o projeto de forma forçada, mas nós vamos lutar até o dia 31 de dezembro. Enquanto eu for vereador, vocês podem contar comigo. Lutarei para defender vocês contra isso. Parabéns a todos!"

Ordem do Dia:

- 1. Projeto de Decreto Legislativo Nº 34/2024**, de 10/10/2024, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo, que "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Marcelo Marcicano Elias".
- 2. Projeto de Decreto Legislativo Nº 35/2024**, de 10/10/2024, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo, que "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Reginaldo Luiz D'Almeida".
- 3. Projeto de Lei Nº 96/2024-L**, de 15/10/2024, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que "Dispõe sobre a criação do 'Selo 1 Real à Causa Animal' a ser concedido às empresas participantes que contribuírem para o bem-estar dos animais no âmbito da Estância Turística de São Roque".
- 4. Projeto de Lei Nº 102/2024-L**, de 31/10/2024, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que "Cria o 'Projeto Pomarização Urbana' no âmbito da Estância Turística de São Roque e dá outras providências".
- 5. Projeto de Lei Complementar Nº 5/2024-E**, de 29/10/2024, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a reforma previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Roque". **Emendas Nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 13 ao Projeto de Lei Complementar Nº 5/2024**, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva. **Emendas Nºs 14 e 15**, de autoria dos Vereadores Paulo Rogério Noggerini Júnior, Antonio José Alves Miranda, Cláudia Rita Duarte Pedroso, Diego Gouveia da Costa, Guilherme Araujo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, Julio Antonio Mariano, Rafael Tanzi de Araújo, Thiago Vieira Nunes, Alacir Raysel e William da Silva Albuquerque. Houve três pedidos de adiamento da discussão da propositura: o pedido do Vereador Marcos Roberto Martins Arruda, de adiamento da discussão da propositura por 2 (duas) sessões, e os pedidos do Vereador Rogério Jean da Silva, por 1 (uma) e para a próxima sessão, foram todos rejeitados por 10 (dez) votos contrários, dos Vereadores Alacir Raysel, Antonio José Alves Miranda, Cláudia Rita Duarte Pedroso, Diego Gouveia da Costa, Guilherme Araújo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, Julio Antonio Mariano, Paulo Rogério Noggerini Júnior, Thiago Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque, a 2 (dois) votos contrários, dos Vereadores Marcos Roberto Martins Arruda e Rogério Jean da Silva. **Emendas Nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 13/2024**,

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva. Rejeitadas por 10 (dez) votos contrários, dos Vereadores Alacir Raysel, Antonio José Alves Miranda, Cláudia Rita Duarte Pedroso, Diego Gouveia da Costa, Guilherme Araújo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, Julio Antonio Mariano, Paulo Rogério Noggerini Júnior, Thiago Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque a 0 (zero) votos contrários. Diante do grave tumulto ocasionado por parte substancial do público, os Vereadores Rogério Jean da Silva e Marcos Roberto Martins Arruda retardaram suas respectivas declarações de voto através do sistema eletrônico de votação. Face a isso, o Presidente alertou publicamente que cronometraria 1 (um) minuto para a declaração de voto de ambos os parlamentares. Esgotado o prazo e mantida a posição de ambos os parlamentares de não declarar seus respectivos votos, o Presidente encerrou o processo de votação e declarou rejeitadas as Emendas N^{os} 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 13/2024. Emendas N^{os} 14 e 15, de autoria dos Vereadores Paulo Rogério Noggerini Júnior, Antonio José Alves Miranda, Cláudia Rita Duarte Pedroso, Diego Gouveia da Costa, Guilherme Araújo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, Julio Antonio Mariano, Rafael Tanzi de Araújo, Thiago Vieira Nunes, Alacir Raysel e William da Silva Albuquerque. Novamente, diante do grave tumulto ocasionado por parte substancial do público, os Vereadores Rogério Jean da Silva e Marcos Roberto Martins Arruda retardaram suas respectivas declarações de voto através do sistema eletrônico de votação. Diante do mesmo impasse, o Presidente aguardou o posicionamento de ambos os parlamentares por alguns instantes, encerrou o processo de votação e declarou aprovadas as Emendas N^{os} 14 e 15, por 10 (dez) votos contrários, dos Vereadores Alacir Raysel, Antonio José Alves Miranda, Cláudia Rita Duarte Pedroso, Diego Gouveia da Costa, Guilherme Araújo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, Julio Antonio Mariano, Paulo Rogério Noggerini Júnior, Thiago Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque, a 0 (zero) votos contrários, em primeiro turno de discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta. Projeto de Lei Complementar N^o 5/2024-E, de autoria do Poder Executivo. Novamente, diante do grave tumulto ocasionado por parte substancial do público, os Vereadores Rogério Jean da Silva e Marcos Roberto Martins Arruda retardaram suas respectivas declarações de voto através do sistema eletrônico de votação. Face ao mesmo impasse, o Presidente mais uma vez aguardou o posicionamento de ambos os parlamentares por alguns instantes, encerrou o processo de votação e declarou aprovado o Projeto de Lei Complementar N^o 5/2024-E, por 10 (dez) votos contrários, dos Vereadores Alacir Raysel, Antonio José Alves Miranda, Cláudia Rita Duarte Pedroso, Diego Gouveia da Costa, Guilherme Araújo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, Julio Antonio Mariano, Paulo Rogério Noggerini Júnior, Thiago Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque, a 0 (zero) votos contrários, em primeiro turno de discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta. Concluída a discussão e a votação do **Projeto de Lei Complementar N^o 5/2024-E** e persistindo a situação de grave tumulto, incluindo invasão do Plenário (mais especificamente, do recinto exclusivamente reservado aos Vereadores) por parte de alguns dos espectadores e brados coletivos de conteúdo ofensivo, o Presidente declarou encerrada a 37^a Sessão Ordinária, nos termos do inciso III

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

do art. 151 do Regimento Interno. Consoante preceitua o §5º do Art. 1º da Resolução Nº 4, de 8 de janeiro de 2021, o vídeo do pronunciamento dos Vereadores nesta sessão consta, na íntegra, no sítio de internet da Câmara e no Canal Oficial do Youtube, que podem ser acessados por meio dos links: <http://www.camarasaoroque.sp.gov.br/> e <https://www.youtube.com/live/VP2PpgYTQ9Y>.

Encerram-se os trabalhos às 20h47min.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES

1º Vice-Presidente

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

2º Secretário